



LEI Nº 644/2018.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ANICIA BRITZ, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 001592216 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 043.502.291-16, **Lote 04, da Quadra 046**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 1968, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ELIDIO VARELA, brasileiro, solteiro, lavrador, portadora do RG 610002 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 407.517.161-20, **Lote 10, da Quadra 097**, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m². Localizado na Rua Fernando Correia da Costa, nº 745, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

JONAS MELLO TOMAZ, brasileiro, solteiro, pedreiro, portadora do RG 001317573 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 043.580.461-85, **Lote 11, da Quadra 106**, com área de 14,00 x 35,00



= 490,00m². Localizado na Av. Fernando Correia da Costa, nº 605, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

RAIMUNDA SOCORRO DO AMPARO PEREIRA, brasileira, viúva, portadora do RG 428.032 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 939.624.951-34, **Lote 08, da Quadra 058**, com área de 15.00 x 25.00 = 375.00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 1759, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2018.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal